

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio de videoconferência via web, devido à classificação do novo Coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia e considerando, ainda, os demais atos normativos que tratam do assunto, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, conforme disposto no artigo 49, §2º, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelas Assembleia Geral Extraordinária, de 04/11/2020. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **NILSON KAZUMI NODIRI**; dos Conselheiros **CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**; **DJACI VIEIRA DE SOUSA**; **EDVALDO APARECIDO CUAIO**; **ELISABEL DE ABREU FERRICHE**; **MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI**; **GUSTAVO LEIPNITZ ENE**; e do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **GLEN LOPES VALENTE**. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**; e do Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**. O Coordenador de Conformidade Corporativa e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**, secretariou a reunião. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos apreciando os seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2020. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2020, acompanhadas do Relatório nº 8/2020, da Auditoria Interna (AUDIN) e do Relatório dos Auditores Independentes. O membro do Comitê de Auditoria (COAUD), **CEZAR FREITAS LOPES**, em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 85, do Estatuto Social da EBC; o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; o Gerente-Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **AGRIPINO ZUMBA DE OLIVEIRA FILHO**; e a Gerente de Contabilidade, **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES**; participaram deste item da pauta. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** apresentou as Demonstrações Financeiras emitidas com base no Balanço Patrimonial, encerrado em 30 de setembro de 2020, extraído do Sistema de Administração Financeira do Governo

*Cuaio*  
*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signatures]*

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Federal (SIAFI). Detalhou as reduções de despesas, oriundas de: a. serviços de terceiros; b. serviços públicos (luz, água e telefone); c. transportes (renegociações e redução da demanda); d. serviços técnicos (contratos de conteúdo); e. conservação e manutenção (diminuição da demanda); f. locação de bens e serviços (passagens aéreas); e g. gerais (provisionamento para ações judiciais). Ao final, relatou que o provisionamento para eventuais pagamentos de ações judiciais foi um fator interveniente que impactou no resultado do período. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, explanou sobre o Relatório da AUDIN nº 8/2020, que examinou as Demonstrações Financeiras do período, e enfatizou o avanço gradativo e positivo das ações desenvolvidas pela EBC para equacionar a questão dos bens não localizados; e dos Termos de Execução Descentralizadas (TEDs), que tiveram sua rotina de contabilização alterada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em 2019; além do destaque para o nível dos indicadores econômico-financeiros que são superiores aos considerados de equilíbrio. Por fim, observou as recomendações contida no Relatório da Auditoria Independente e comunicou que a AUDIN está acompanhando a evolução das recomendações. O membro do COAUD **CEZAR LOPES** mencionou a análise das Demonstrações Financeiras, realizada pelo Comitê de Auditoria, e ressaltou, positivamente, a redução de despesas alcançada. Afirmou, ainda, que os questionamentos pontuais, acerca do conteúdo das Notas Explicativas, foram esclarecidos pela equipe da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI). Por fim, registrou que, no entendimento do COAUD, a EBC deve buscar resposta aos ofícios encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a respeito das tratativas que envolvem a contabilização dos TEDs e do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** informou que as consultas aos referidos órgãos foram reiteradas recentemente. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** destacou o aumento do provisionamento para ações judiciais, mesmo com as medidas de gestão adotadas pela Empresa, com o intuito de diminuir seu passivo trabalhista. Indagou se a Empresa

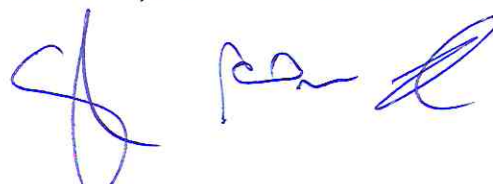


**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

está usando a Norma de Critérios para Provisionamento de Ações Judiciais - NOR 907 e relembrou a importância do Plano de Carreiras e Remunerações (PCR) que, no seu entendimento, servirá como ferramenta para organizar as carreiras da Empresa e diminuir o passivo trabalhista. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, reportou que o número de ações trabalhistas está diminuindo ao longo dos anos. Contudo, a Empresa administra passivo herdado de anos anteriores. Comunicou, também, que a NOR 907 é utilizada pela Consultoria Jurídica (CONJU). O CONSAD **APROVOU** as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2020, nos termos da Deliberação nº 30/2020. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** solicitou informações acerca da economia alcançada pela Empresa, em virtude do teletrabalho, conforme disposto na Deliberação DIREX nº 71/2020 e anteriores que trataram do mesmo assunto. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre o resultado dos serviços de inventário físico e avaliação patrimonial. O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; o Gerente de Projetos da IBIAEON Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda, **JORGE CARVALHO**; e a Gerente-Executiva de Administração e Logística, **MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS**; participaram deste item da pauta. O Gerente de Projetos da IBIAEON, **JORGE CARVALHO**, detalhou o escopo da contratação: **a.** realizar o teste de recuperabilidade dos bens (*impairment test*); e **b.** realizar os serviços de inventário e conciliação patrimonial. Demonstrou o resultado e o histórico do teste de recuperabilidade de 2018, 2019 e 2020. Apresentou as quatro etapas dos serviços de inventário e conciliação patrimonial: **a.** inventário físico *in loco* das unidades EBC e parceiros com bens cedidos; **b.** comparação entre o inventário físico realizado e os registros contabilizados; **c.** rebusca por bens faltantes e ajustes necessários; e **d.** emissão dos relatórios e arquivos analíticos. Por fim, mostrou os resultados do inventário e da conciliação, registrando as ações deles decorrentes. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** exibiu a evolução da questão dos bens não localizados ao longo dos anos, destacando o percentual de 93,43% dos bens encontrados até o

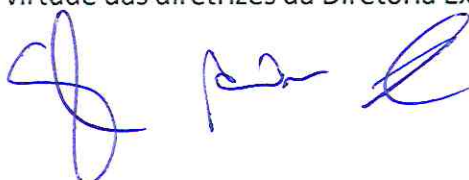


**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

momento. Elogiou o trabalho realizado pela área de patrimônio, com o apoio das Diretorias, na solução da questão. Por fim, registrou a evolução do saldo contábil, as medidas de gestão para regularização patrimonial, as ações concretas executadas pela área de patrimônio e as medidas a serem adotadas. A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** perguntou se a baixa patrimonial dos bens de baixo valor que não foram localizados seria uma solução para a questão. O Conselheiro **CARLO IBERÊ FREITAS** concordou com a sugestão da Conselheira, pois a hora que a EBC paga ao profissional que realiza a busca do bem pode ser mais cara que o próprio valor do bem que ainda não foi localizado. Questionou sobre o controle de bens realizado na EBC, já que alguns estão emprestados para empregados em regime de teletrabalho, porém constam como não localizados. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** elogiou a evolução perceptível na busca pelos bens não localizados e recordou que se trata de patrimônio público, portanto deve haver o controle minucioso dos bens. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** esclareceu que a Empresa tem controle de todos os bens que foram emprestados aos empregados, sobretudo neste momento de pandemia. Todavia o rito do processo de inventário, no que tange ao registro contábil, exige comprovação de posse do bem por parte do detentor. Além disso, a proposição, com vistas a realizar baixas patrimoniais pontuais, são precedidas de avaliação de bens. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, explicou que o processo de inventário possui rito específico. A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** parabenizou a DIAFI pelo trabalho realizado e destacou os critérios estabelecidos para execução das baixas patrimoniais, a fim de evitar questionamentos futuros. O CONSAD **APROVOU** o resultado dos serviços de inventário físico e avaliação patrimonial, nos termos da Deliberação nº 31/2020. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre as alterações no Regimento Interno da EBC, sobretudo nas competências da Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, informou que a atualização proposta é decorrente dos ajustes promovidos nas competências da Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios, em virtude das diretrizes da Diretoria Executiva

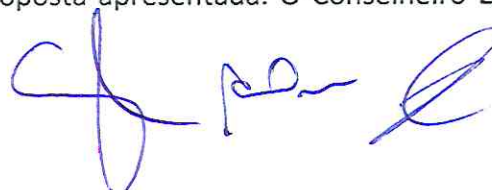


**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

para que a EBC amplie o portfólio de produtos, a prestação de serviços para novos clientes e, conseqüentemente, as receitas próprias da Empresa. Mencionou que a proposta prevê a utilização de parte do saldo de cargos da reserva técnica, ato discricionário da Diretoria Executiva, mediante aprovação do Conselho de Administração, entre os cargos autorizados pela SEST/ME. No intuito de cumprir as vedações impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, a Direção da Empresa elaborou proposta que visa a preservar o equilíbrio da reserva técnica com economia em relação ao custo atual da estrutura. Registrou, ainda, que a Consultoria Jurídica não identificou óbice na proposta de revisão das competências do Regimento Interno da EBC, como também na proposta de utilização de parte do saldo de cargos da reserva técnica, à luz das vedações impostas pela referida Lei Complementar. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, ratificou e esclareceu que processos de revisão da estrutura são submetidos à CONJU e que a proposição da DIREX não faz incrementos de despesas com pessoal, além de atender aos requisitos da Lei Complementar nº 173/2020. O Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **GLEN VALENTE**, comentou que as alterações propostas têm o objetivo de atualizar a forma de trabalho da EBC, de modo a aumentar a capacidade produtiva da Empresa, com intuito de ampliar as receitas próprias, a partir da capacidade interna de avaliação e monitoramento de redes sociais, por exemplo; atividade essa que possui alta demanda do mercado. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** afirmou que a intenção da Direção em buscar novas fontes de receitas é louvável. Entretanto, registrou a preocupação de empregados da área de Publicidade Legal que, com as mudanças propostas, podem, fragmentar o setor e acarretar em riscos para a área. O Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **GLEN VALENTE**, reportou que a Direção da Empresa observou as melhores práticas adotadas no mercado, inclusive para a Publicidade Legal. O Presidente do CONSAD, **NILSON NODIRI**, elogiou a iniciativa da EBC. A Conselheira **MARIA ESTELLA DANTAS** e o Conselheiro **DJACI SOUSA** também manifestaram contentamento com a proposta apresentada. O Conselheiro **EDVALDO**



**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**CUAIO** se absteve de votar e justificou que sua análise ficou prejudicada, pois não teve acesso à Nota Técnica da PGFN/ME que tratou da Lei Complementar nº 173/2020. O **CONSAD APROVOU** a revisão do Regimento Interno da EBC, considerando o ajuste nas competências da Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios, nos termos da Deliberação nº 32/2020. **Item 1.5 CONVALIDAR** o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária – AGE, realizada no dia 30 de novembro de 2020. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, relatou que a PGFN agendou a AGE, por meio de Ofício encaminhado no dia 23 de novembro. Todavia, não houve tempo hábil para o **CONSAD** aprovar o Edital de Convocação em sua última reunião, realizada na mesma data que o referido Ofício foi emitido. Dessa forma, há a necessidade de convalidar o documento, conforme o disposto no artigo 17 do Estatuto Social da EBC. O **CONSAD CONVALIDOU** o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária – AGE, realizada no dia 4 de novembro de 2020, nos termos da Deliberação nº 33/2020. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador **RODRIGO BARROS** que secretariou a reunião.




**NILSON KAZUMI NODIRI**  
Presidente do Conselho

**CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**  
Conselheiro



**DJACI VIEIRA DE SOUSA**  
Conselheiro



**EDVALDO APARECIDO CUAIO**  
Conselheiro

**ELISABEL DE ABREU FERRICHE**  
Conselheira



**GLEN LOPES VALENTE**  
Conselheiro e Diretor-Presidente




**GUSTAVO LEIPNITZ ENE**  
Conselheiro

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---



**MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI**  
Conselheira



**RODRIGO GONÇALVES BARROS**  
Coordenador de Conformidade Corporativa e  
Apoio aos Órgãos Estatutários

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

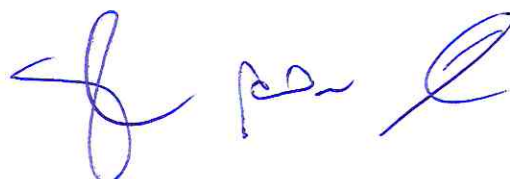
**ANEXO**

**DELIBERAÇÕES**

**Deliberação nº 30/2020: APROVADAS** as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2020.

**Deliberação nº 31/2020: APROVADO** o resultado referente aos serviços de inventário físico e avaliação patrimonial, realizados pela Empresa IBIAEON Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda; **APROVADO** o registro contábil no valor de R\$ 1.493.144,92 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente a 877 (oitocentos e setenta e sete) bens faltantes (sobra contábil), na conta contábil denominada “bens não localizados”, transferindo-os das respectivas contas em que se encontram registrados; **APROVADO** o controle físico dos 2.847 (dois mil oitocentos e quarenta e sete) bens referentes à sobra física, até que seja identificada a origem do bem e adotadas as medidas pertinentes à contabilização em uma conta adequada, se for o caso; **DETERMINADA** a retomada dos trabalhos da “Comissão Permanente de Regularização Patrimonial de Bens Móveis”, para atuação na lista final de bens faltantes e bens de terceiros em posse da EBC; **DETERMINADO** que o inventário anual de 2021 seja iniciado até 21 de junho de 2021; e **APROVADOS** os registros contábeis referentes ao valor decorrente da aplicabilidade do Teste Recuperabilidade (*Impairment Test*) para o exercício de 2020 que totalizou R\$ 5.463.093,79 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e três reais e setenta e nove centavos), a serem registrados como perdas pela recuperabilidade.

**Deliberação nº 32/2020: APROVADA** a revisão do Regimento Interno da EBC considerando o ajuste nas competências da Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios; e **APROVADA** a inclusão de 1 (uma) Assessoria Especial e 5 (cinco)





**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Assessorias de nível III no saldo da reserva técnica, e, em contrapartida, a disponibilização de 12 (doze) Coordenações de nível I e 1 (uma) Coordenação de nível III, com economia no custo anual da folha de pessoal.

**Deliberação nº 33/2020: CONVALIDADO** o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, realizada em 30 de novembro de 2020.



**NILSON KAZUMI NODIRI**  
Presidente do Conselho

**CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**  
Conselheiro



**DJACI VIEIRA DE SOUSA**  
Conselheiro



**EDVALDO APARECIDO CUAIO**  
Conselheiro

**ELISABEL DE ABREU FERRICHE**  
Conselheira



**GLEN LOPES VALENTE**  
Conselheiro e Diretor-Presidente



**GUSTAVO LEIPNITZ ENE**  
Conselheiro



**MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI**  
Conselheira



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 17/12/2020 às 11:18:30 (GMT -3:00)

.Ata CONSAD 4ª Reunião Extraordinária\_07.12.2020.pdf

ID única do documento: #40102ab3-dc3c-4384-8157-db32eec886dc

Hash do documento original (SHA256): 632f774699a098216ee163248bad2be6795fccc50e656a0119289780b592d62b

Este Log é exclusivo ao documento número #40102ab3-dc3c-4384-8157-db32eec886dc e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (3)

- ✓ Carlo Iberê Gervasio de Freitas (Participante)  
Assinou em 17/12/2020 às 11:19:14 (GMT -3:00)
- ✓ Conselho de Administração - CONSAD (Participante)  
Assinou em 17/12/2020 às 11:24:33 (GMT -3:00)
- ✓ Elisabel de Abreu Ferriche (Participante)  
Assinou em 17/12/2020 às 11:38:42 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
17/12/2020 às 11:24:33 (GMT -3:00)	Conselho de Administração - CONSAD (Autenticação: e-mail secex.reunioes@consad@ebc.com.br; IP: 190.103.160.68) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="#">[[LINK]]</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
17/12/2020 às 11:38:42 (GMT -3:00)	Elisabel de Abreu Ferriche (Autenticação: e-mail elisabel.ferriche@gmail.com; IP: 177.235.57.71) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="#">[[LINK]]</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**Data e hora**

17/12/2020 às 11:19:14  
(GMT -3:00)

**Evento**

Carlo Iberê Gervasio de Freitas (Autenticação: e-mail carloiberefreitas@gmail.com; IP: 177.235.12.191) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [\[\[LINK\]\]](#). Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

17/12/2020 às 11:18:30  
(GMT -3:00)

Conselho de Administração - CONSAD solicitou as assinaturas.